



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1231 - 24 DE AGOSTO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EDITAL CMDMG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

EDITAL CMDMG – Nº 002

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DAS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2023/2025 DO CMDMG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM CMDMG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal no 1.017 de 08 de dezembro de 2017 e conforme o Parágrafo 2 do Artigo 1º de seu Regimento Interno e a sua Resolução Nº 01/2021:

CONVOCA:

Artigo 1º - Convoca a Assembleia Pública de Eleição para escolha de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representantes de comunidade e 03 (três) representantes de Organizações Sociais para o mandato 2023-2025 deste Conselho.

Parágrafo Primeiro - Poderão participar do processo eleitoral:

a) Na condição de candidatas à representantes de comunidade, titular ou suplente, mulheres que demonstrem o interesse na causa, comprovem atuação em políticas públicas para mulheres e que não estejam exercendo cargo de direção ou coordenação em instituições da Sociedade Civil Organizada e que não tenham sido eleitas como conselheiras titular ou suplente na condição de representante da comunidade nas duas últimas eleições consecutivas deste Conselho.

b) Na condição de candidatas à representante titular da sociedade civil, mulheres que atuem em Organizações Sociais que trabalham com a promoção e garantia de direitos das mulheres em Guapimirim cujas organizações não tenham sido eleitas como conselheiras titular ou suplente nas duas últimas eleições consecutivas deste Conselho.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 2º - As entidades e as representantes da comunidade deverão se inscrever preenchendo as fichas contida em Anexo, juntamente com os documentos solicitados e entrega-las na Casa dos Conselhos até as 17h do dia 20 (vinte) de setembro de 2023.

2.1. As entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição da Organização da Sociedade Civil (Anexo III e IV);
- Cópia de um documento oficial com foto do respectivo representante entidade;




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

c) Documento comprobatório fornecido pela Entidade, comprovando sua existência (ex: contrato social, estatuto social, site, entre outros.) e cargo do(a) representante designado para sua representação na eleição.

2.2. As entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição da candidata da comunidade (Anexo II e V);
- Cópia de um documento oficial com foto da respectiva candidata;
- Cópia de comprovante de residência do município;

2.3. As Eleitoras deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo II);
- Cópia de um documento oficial com foto da eleitora;
- Cópia de comprovante de residência do município;

DA ELEIÇÃO:

Artigo 3º - A Assembleia Pública de Eleição das conselheiras representantes da comunidade e sociedade civil será realizada no dia 06 de outubro de 2023 na Casa dos Conselhos na rua Francisco Fagundes Cardoso, 138 – Bananal, Guapimirim/RJ

Parágrafo Primeiro: As entidades e pessoas que se candidataram deverão comparecer às 9h ao local da eleição para se apresentarem aos demais candidatos habilitados para as respectivas vagas.

Artigo 4º - As candidatas representantes da comunidade serão eleitas pelas demais representantes da comunidade, bem como, as candidatas representantes de Organizações da Sociedade Civil serão eleitas pelas demais representantes das Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único: Para exercerem o direito a voto as representantes da comunidade e das Organizações da Sociedade Civil devem estar devidamente inscritas assinalando na ficha de inscrição de sua categoria a condição de somente eleitora ou eleitora e candidata.

Artigo 5º - Dentre a representatividade das Mulheres da Comunidade as 03 (três) primeiras mais votadas serão eleitas como titulares, e as 03 (três) seguintes serão eleitas como suplentes. Dentre a representatividade da Sociedade Civil, será eleita as 2 (duas) organizações mais votadas que trabalham com direito das mulheres e 1 (uma) organização mais votada que trabalhe com os Direitos das Mulheres Negras.

Artigo 6º - O resultado da Assembleia deverá ser lavrado em ata onde constará o nome das Representantes da Sociedade Civil e da Comunidade eleitas.

Artigo 7º - As Conselheiras Titulares e Suplentes eleitas serão nomeadas para o mandato do período 2023/2025, permitindo uma recondução por igual período, conforme Art. 7º da Lei Municipal no 1.017 de 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: A recondução a que se refere o Artigo 5º somente será validada em processo eleitoral publicado em edital no Boletim Informativo Oficial conforme especificado no





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da MULHER DE GUAPIMIRIM
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

Regimento Interno do Conselho e desde que a não esteja exercendo no período de 2023 à 2025 um segundo mandato consecutivo na mesma categoria.

Artigo 8º - O pedido de habilitação das eleitoras e candidatas Representantes da Comunidade e Representantes da Sociedade Civil deve ser feito de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO I e em formulário próprio (digital ou impresso) conforme ANEXO II e III deste Edital nos locais indicados pelo ANEXO VI.

Artigo 9º - As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim – CMDMG no período do dia 24 de agosto (quinta-feira) a 20 de setembro (quarta-feira), localizada na sede – Rua Francisco Fagundes Cardoso Nº 138 – Bairro Bananal – Guapimirim – RJ.

Parágrafo Primeiro: As mulheres, candidatas deverão apresentar uma declaração comprobatória das atividades de Políticas para as Mulheres desenvolvidas na instituição que representa conforme anexo IV ou da trajetória pessoal, quando for o caso de representante da comunidade, conforme anexo V.

Parágrafo Segundo: A não comprovação do trabalho na área de políticas para as mulheres implica em não habilitação da candidatura.

Parágrafo Terceiro: As candidatas deverão ter domicílio e residência neste município.

Parágrafo Quarto: As entidades candidatas deverão apresentar e comprovar atividades públicas com mulheres no período de no mínimo 01 (um) ano.

Artigo 10º - As entidades candidatas representantes da comunidade que atuem como servidoras públicas não poderão se candidatar para ser representantes.

Artigo 11º - O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

Artigo 12º - Outras informações poderão ser obtidas na sede do CMDMG – Rua Francisco Fagundes Cardoso n.º 181, Bananal, Guapimirim/RJ

Guapimirim, 22 de agosto de 2023.


 Eliane Torres
 Presidente CMDMG



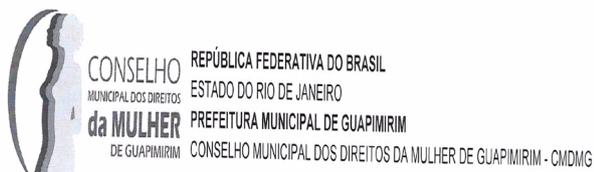
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da MULHER DE GUAPIMIRIM
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE E DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO DE 2023/2025.

Calendário Eleitoral – CMDMG	
Eleição de representantes da comunidade e sociedade civil para mandato de 2023 a 2025	
DATA	ATIVIDADE
24/08/2023	Prazo inicial para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para as candidatas.
24/08/2023	Prazo inicial para apresentar pedido de habilitação perante a Comissão Eleitoral para votação.
20/09/2023 à 25/09/2023	Prazo final de avaliação das inscrições deferidas.
26/09/2023	Afixação do resultado as candidatas habilitadas na Casa dos Conselhos: Rua Francisco Fagundes Cardoso, 138 – Bananal, Guapimirim
26/09/2023 à 29/09/2023	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recurso.
03/10/2023	Afixação do resultado do recurso na Casa dos Conselhos. Francisco Fagundes Cardoso, 138 – Bananal, Guapimirim
06/10/2023	Assembleia Pública de eleição
06/10/2023	A eleição ocorrerá no período de 09:00 as 12:00h
06/10/2023	A apuração da eleição ocorrerá no período de 12:10 as 13:00h
11/10/2023	Posse





ANEXO II

REQUERIMENTO HABILITAÇÃO MULHERES REPRESENTANTES DA COMUNIDADE

Senhora Presidente,

Fundamentada na disposição da RESOLUÇÃO DO CMDMG no 01/2023 e do Edital 01/2023 de convocação da Assembleia Pública de Eleição para a escolha das Representantes da Comunidade e Sociedade Civil para o mandato 2023/2025 do CMDMG, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL na condição de REPRESENTANTE DA COMUNIDADE, conforme abaixo mencionado.

Nome: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: () _____ WhatsApp: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UFF: _____

CPF: _____

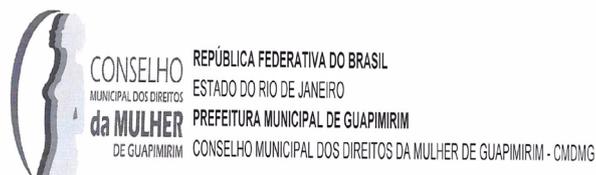
Habilitação: *Condição: () Eleitora () Candidata e Eleitora

Ocupa cargo de Direção ou Coordenação em Organização da Sociedade Civil?

() Sim () Não

Guapimirim, de _____ de 2023.

Assinatura da Requerente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Senhora Presidente,

Fundamentada na disposição da RESOLUÇÃO DO CMDMG no 01/2023 e do Edital 01/2023 de convocação da Assembleia Pública de Eleição para a escolha das Representantes da Comunidade e Sociedade Civil para o mandato 2023/2025 do CMDMG, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL na condição de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme abaixo mencionado.

1- Dados da Instituição

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____ Ano de Fundação: _____

Endereço de Funcionamento: _____

Área de atuação conforme estatuto social: _____

Telefone: () _____ WhatsApp: () _____

E-mail: _____

2- Dados do (a) Representante Legal da Instituição

Nome completo: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Telefone: () _____ WhatsApp: () _____

E-mail: _____

Habilitação: *Condição: () Eleitora () Candidata e Eleitora Em caso de candidatura informar abaixo qual a vaga está sendo pleiteada:

() Atuação com Direito das Mulheres () Atuação com Mulheres negras

Guapimirim, de _____ de 2023.

Representante Legal da Entidade





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da MULHER DE GUAPIMIRIM REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

DECLARO, para os devidos fins, que o/a Organização Social CNPJ _____ com sede (endereço) _____

exerce atividades de promoção e garantia de direitos das mulheres em Guapimirim ou de mulheres negras, cumprindo regularmente as suas finalidades desde o ano de _____

Descrever as atividades desenvolvidas de promoção e garantia de direitos das mulheres e informar quando se tratar de mulheres negras (relato resumido):

Horizontal lines for text entry.

Guapimirim, de _____ de 2023.

Representante da Entidade juridicamente constituída



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da MULHER DE GUAPIMIRIM REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATUAÇÃO DE REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Eu, _____ residente domiciliada em _____

com Documento de Identidade nº _____ DECLARO, para devidos fins, que exerço atividades de promoção e garantia de direitos das mulheres em Guapimirim.

Descrever as atividades desenvolvidas de promoção e garantia de direitos das mulheres (relato resumido):

Horizontal lines for text entry.

Guapimirim, de _____ de 2023.

Representante da Entidade juridicamente constituída



CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

ANEXO VI

Local e endereço de entrega das fichas de habilitação para participar da Assembleia de Eleição do CMDMG para mandato de 2023 a 2025.

Local	Endereço
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim	Rua Olimpio Pereira, 181 — Rua Francisco Fagundes Cardoso n° 181, Bananal, Guapimirim/RJ.

DELIBERAÇÃO



CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS
da MULHER
DE GUAPIMIRIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM - CMDMG

DELIBERAÇÃO CMDMG Nº 03/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do colegiado e mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE GUAPIMIRIM – CMDMG no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Municipal Nº. 1.017 de 08 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim – CMDMG em reunião Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023 a prorrogação do mandato do colegiado e mesa diretora.

Art. 2º - A decisão do colegiado referente ao Art.1º desta deliberação ocorreu devido a necessidade deste conselho ficar interinamente.

Art. 3º - Fica o colegiado e mesa diretora interinamente até a posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guapimirim para Gestão 2023-2025 com previsão para o mês outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 22 de agosto de 2023.




 Eliane Torres
 Presidente - CMDMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 0012/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO MAR E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM

A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO MAR, doravante denominada ONG GUARDIÕES DO MAR, com sede na Rua Alfredo Azamor, nº 739 Casa 01, CEP: 24.466-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.483.111/0001-21, neste ato representada por seus representantes legais PEDRO PAULO BELGA DE SOUZA, Brasileiro, solteiro, Biólogo, CPF 794.104.057-34, RG 05.967.747-6 e FLÁVIO LUZ RABELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Administrador, CPF nº 044.068.967-83, Identidade nº 116.190.84-4 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM doravante denominada SME/CM, Av. Dedo de Deus, 820 - Centro, Guapimirim - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25940-050 Brasil. Telefone: 21- 2632-2037, neste ato representada por LUCIANA GARCIA BRISSON; brasileira; divorciada; pós-graduada em Direito Educacional e Gestão Escolar, CPF nº 084.838.327-39; IDENTIDADE (RG) nº 120.135.892; matrícula: 17051-11; Subsecretária de Educação, resolvem, no uso de suas atribuições, assinar o presente acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de ações conjuntas do Projeto Sou do Mangue, voltadas para a realização de atividades de Educação Ambiental em ambiente formal e não formal de ensino, a se realizarem em escolas da rede municipal de educação de Guapimirim, assim como em outros espaços públicos de acordo com a disponibilidade local, envolvendo educandos, educadores e a comunidade como um todo, num processo de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES

As atividades para o desenvolvimento do objeto do convênio serão oferecidas de forma gratuita, e consistirão na realização de 03 (três) ações de educação ambiental, que são:

Ação 1. Realização da educação ambiental em local formal de ensino (escolas municipais), na modalidade a ser desenvolvida ao longo de meses de setembro e outubro de 2023, podendo se estender até o primeiro semestre de 2024; e cujo público-alvo serão turmas de educandos matriculados na Educação Infantil e/ou no Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental, de quatro escolas localizadas nos bairros de Parada Modelo e Vale das Pedrinhas, que são: Escola Municipal Tuffy Nicolai Habib, Escola Municipal Marcionílio Ignácio, Escola Municipal Neli Albuquerque e Escola Municipal Rosa de Sarom. Tais atividades serão pautadas na disseminação de informações e boas práticas sobre os impactos de resíduos sólidos e na conectividade de ecossistemas (serra/mar), utilizando-se de recursos lúdicos com foco no letramento científico e ambiental. Todos os recursos didáticos de uso coletivo e individual serão de responsabilidade do Projeto Sou do Mangue, é uma realização da ONG Guardiões do Mar, executado pela NTS - Nova Transportadora do Sudeste.

Ação 2. Realizar ações de Educação Ambiental itinerantes em espaços formais e não formais de ensino, de acordo com a disponibilidade do município, para tal, seguindo o calendário ambiental anual, apresentando atividades cujas temáticas abordarão a relação ecossistêmica e socioambiental "da Serra ao Mar", dentre outros temas de relevância ambiental locais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO PROJETO SOU DO MANGUE

- Garantir o direito de participação de pelo menos 03 escolas municipais de Guapimirim, assim como, de pelo menos 50 educandos por escola, junto às ações continuadas de educação ambiental em espaço formal de ensino ao longo da execução do projeto (2023 a 2024); realizar pelo menos três (03) ações itinerantes de Educação Ambiental com base no calendário ambiental anual, em espaços formais e não formais de ensino ao longo da execução do projeto.
- Implementar as atividades planejadas em função deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAPIMIRIM

- Viabilizar a implementação das atividades do Projeto Sou do Mangue descritas na cláusula segunda deste convênio, atuando na recomendação do projeto junto às instituições municipais de ensino, no que tange às ações de educação ambiental em espaço formal; informar ao projeto sobre eventos de caráter educativos a serem realizados em espaços públicos, e nos quais se possa atuar em parceria na realização.

CLÁUSULA QUINTA - SOBRE REPASSES FINANCEIROS.

O presente Acordo de Cooperação NÃO prevê repasses de recursos entre os partícipes




CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá validade até 31/03/2024.

E por estarem assim acordados, depois de lido e achado conforme, o presente convênio é assinado pelos representantes das partes, dele se extraindo 03 (TRÊS) cópias de igual teor e forma, para fins de publicação e execução.

Guapimirim, 03 de Agosto de 2023.

Pela Secretária

Municipal de Educação de Guapimirim:

Luciana Garcia Brissson
Subsecretária de Educação
Mat. 17051-11

TESTEMUNHAS:

Fátima Cristina Alves Ricca
Subsecretária de Ass. Pedagógica
Mat. 7580-22

Pela

Associação dos Protetores do Mar:

DECRETO

DECRETO Nº 2417 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões oitocentos mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.06	04.122.0010.2.010-127	31.90.11	1.500.99	3.500.000,00
02.09	10.302.0058.2.010-318	31.90.16	1.500.99	300.000,00
TOTAL				3.800.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.02	04.122.0010.2.010-049	31.90.11	1.500.99	900.000,00
02.12	04.122.0010.2.010-409	31.90.11	1.500.99	900.000,00
02.22	04.122.0010.2.010-563	31.90.11	1.500.99	250.000,00
02.24	04.122.0010.2.010-586	31.90.11	1.500.99	500.000,00
02.26	04.122.0010.2.010-603	31.90.11	1.500.99	300.000,00
02.33	04.122.0010.2.010-696	31.90.11	1.500.99	150.000,00
02.35	04.122.0010.2.010-760	31.90.11	1.500.99	800.000,00
TOTAL				3.800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de agosto de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO (a) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023

Processo: nº 3112/2023

Tipo: Serviço.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO "CONJUNTO HABITACIONAL CASA DA GENTE" E "PRAÇA 6", NO BAIRRO JARDIM MODELO, GUAPIMIRIM-RJ, PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Firma Vencedora: DIGNOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF Nº 42.026.022/0001-70, situada na Avenida Feliciano Sodré, 266, sala 217, Bairro: Várzea, Cidade: Teresópolis - RJ - CEP 25.963-081, com o valor total de R\$ 1.029.609,68 (Um milhão e vinte e nove mil seiscentos e nove reais de sessenta e oito centavos).

Local: Guapimirim, 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Fábio Rangel Maceira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 302/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

ABERTURA: 08 de setembro de 2023

HORÁRIO: 11:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e outras. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 01 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 23 de agosto de 2023.

PHILIFE GOMES PEREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 2600/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

ABERTURA: 08 de setembro de 2023

HORÁRIO: 12:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI). O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 01 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 23 de agosto de 2023.

PHILIFE GOMES PEREIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 2837/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

ABERTURA: 06 de setembro de 2023

HORÁRIO: 16:30 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PRODUÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS PARA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E ESPAÇOS DE LAZER DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 01 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 23 de agosto de 2023.

PHILIFE GOMES PEREIRA
Pregoeiro





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital